

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 (1053)	R\$253.000,00
--------------------------------------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 06 de Julho de 2020

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:06421939

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2019, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 122/2019, firmado entre as partes em data de 10 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 131 (cento e trinta e um) dias, com vencimento em 10/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Borsatti Engenharia EIRELI – ME

Testemunhas:

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

RG nº 7.540.983-4 - PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:843FE86D

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2019, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 122/2019, firmado entre as partes em data de 10 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 18/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 140 (cento e quarenta) dias, com vencimento em 07/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Borsatti Engenharia EIRELI – ME

Testemunhas:

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

RG nº 7.540.983-4 - PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CD4D1BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 33/2020

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA HV CONSULTORIA
EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H V Consultoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21733.891/0001-65, com sede à sediada à Avenida São Paulo, 1061, Zona 01, no município de Maringá/PR, neste ato representado por Hugo Alexandre Aguera Viana, inscrita no RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 08/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar de 27 de junho de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	H V CONSULTORIA EIRELI ME
Prefeito	
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:456D6DD0

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2020

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA ADONIS
APARECIDO DA SILVA MONITORAMENTO ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Adonis Aparecido da Silva Monitoramento ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.423/0001-66, com sede à Rua Geraldo Lopes da Silva, 2910, Bairro Cafezal, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por Adonis Aparecido da Silva, inscrito no RG nº 12.702.689-0 SSP/PR e CPF nº 083.789.879-060, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 e suas alterações

subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 09/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) representando um percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar de 27 de junho de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	ADONIS APARECIDO DA SILVA
Contratante	MONITORAMENTO ME Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6697C2B5

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 e o Decreto Municipal 037/2020, que declaram situação de emergência em todo o território paranaense e território municipal, respectivamente, devido à COVID-19;

Considerando a necessidade de medidas de prevenção (acompanhamento dos índices glicêmicos de diabéticos, grupo de risco) no combate e enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 51/2020, dispensa de licitação nº 19/2020, que tem por objeto a aquisição de 857 frascos de tiras para teste de glicemia para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00.00-1696, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/000-37 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de julho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:76399BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 REVOGA PORTARIA Nº 028 LUIZ
CARLOS CHIMIOSKI